



TERMO DE ANULAÇÃO CONTRATUAL nº 173/2025
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 370/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: D.G. MONTEIRO SERVIÇOS EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 74895/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 143/2023

OBJETO: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Câmaras de Vacina da marca BIOTECNO das Unidades de Saúde, com fornecimento de peças, garantindo seu pleno desempenho e confiabilidade de acordo com os padrões do fabricante, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, e nas demais condições contidas neste Termo Contratual”.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13185-185 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13185-185, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.1543.145/0001-04, neste ato, ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 152.716.808-51, com fulcro no artigo 137, I e VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21 e na cláusula décima terceira do contrato administrativo nº 370/2024, vem através do presente **TERMO DE ANULAÇÃO**, formalizar a rescisão ao contrato nº 370/2024, firmado com a empresa **D.G. MONTEIRO SERVIÇOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida General Ataliba Leonel, nº 2681, Bairro Parada Inglesa, CEP 02242-000, no Município de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional com Inscrição Estadual registrada sob o nº 144.410.720.119, neste ato representado por seu proprietário, Sr. Daniel Grossmann Monteiro, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G) nº 27.184.395-0, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda – (C.P.F/M.F.) sob o nº 252.739.508-21, em decorrência da sentença judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1005822-08.2024.8.26.0229 que determina a anulação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 143/2023 desde a fase de habilitação e de seu respectivo instrumento contratual, conforme razões expostas nos autos do processo judicial e juntadas no processo administrativo nº 74895/2024. A presente rescisão contratual tem efeitos retroativos ao dia **06/06/2025**. Assim, assina o presente Termo de Rescisão, em duas vias de igual teor e forma, a fim de que surta os efeitos de fato e de direito desejados.

Hortolândia, 10 de junho de 2025

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DÊNIS JOSÉ CRUPE